

07/03/25



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

**DECRETO N° 732/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 06 de março de 2025

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
51761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.03.06  
17:00:33 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE  
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2025.03.06 12:46:41 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00.00</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>06.01.00</b>	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
19.126.0013.1078	Modernizar, Reestruturar e Manter Infraestrutura d	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	47.700
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	10.000.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.30.23	1.500.0000.0000	6.470.189
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.3.90.46.02	1.540.0030.0000	10.000.000
<b>TOTAL</b>				<b>26.517.889</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.500.0000.0007	300.000
<b>10.00.00</b>	<b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>10.01.00</b>	<b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.50.43.07	1.500.0000.0002	230.000
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.50.43.07	1.500.0000.0013	10.000
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.50.43.07	1.500.0000.0020	50.000

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo	3.3.50.41.00	1.500.0000.0001	450.000
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo	3.3.50.41.00	1.500.0000.0004	400.000
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo	3.3.50.41.00	1.500.0000.0013	25.000
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo	3.3.50.41.00	1.500.0000.0014	300.000
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo	3.3.50.41.00	1.500.0000.0017	450.000
27.812.0016.1104	Fomentar, Promover e Apoiar o Desporto e Paradespo	3.3.50.41.00	1.500.0000.0023	450.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.500.0025.1001	1.500.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.08	1.500.0025.0002	20.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.08	1.500.0025.0013	245.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.08	1.500.0025.0020	50.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.0007	75.000
12.361.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.0010	48.000
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.540.0070.1070	10.000.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.08	1.500.0025.0002	50.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.08	1.500.0025.0006	180.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.08	1.500.0025.0013	120.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.08	1.500.0025.0020	170.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.0002	50.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.0006	60.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.0007	75.000
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.0020	110.000
12.365.0004.2239	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação -	4.4.50.42.00	1.500.0025.0014	150.000
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.3.90.46.02	1.500.0025.1001	8.500.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.09	1.500.0015.0002	250.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.32.03	1.500.0015.0010	147.309
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.99	1.500.0000.0006	40.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.99	1.500.0015.0013	150.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.99	1.500.0015.0014	150.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.99	1.500.0015.0020	150.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	4.4.90.52.99	1.500.0015.0023	114.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.43.05	1.500.0015.0006	70.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.50.43.05	1.500.0015.0017	150.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	3.3.90.32.03	1.500.0015.0010	150.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	4.4.50.42.00	1.500.0015.0006	30.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	4.4.90.52.99	1.500.0015.0004	70.700
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.30.09	1.500.0015.0007	148.180
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.50.43.06	1.500.0000.0004	50.000
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.50.43.06	1.500.0000.0006	80.000
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.50.42.00	1.500.0000.0006	40.000
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.50.42.00	1.500.0000.0020	50.000
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	47.700
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.50.43.06	1.500.0000.0006	40.000
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.50.43.06	1.500.0000.0010	250.000
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.50.43.06	1.500.0000.0013	50.000
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.50.43.06	1.500.0000.0020	20.000
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.06.00</b>	<b>Fundo Municipal das Juventudes da Serra</b>			
14.422.0012.2069	Implementar e promover políticas públicas em direi	4.4.90.52.99	1.500.0000.0006	50.000

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO****R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
06.181.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	4.4.90.52.99	1.500.0000.0010	152.000
<b>TOTAL</b>				<b>26.517.889</b>